



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente  
Transmissíveis  
Coordenação-Geral de Vigilância do HIV/AIDS e das Hepatites Virais

OFÍCIO CIRCULAR Nº 3/2020/CGAHV/.DCCI/SVS/MS

Brasília, 21 de janeiro de 2020.

Às Coordenações Estaduais e Municipais de HIV/Aids

**Assunto: Atualizar as recomendações sobre a coadministração de Dolutegravir (DTG) e medicamentos com potencial interação.**

Prezado (a) Senhor (a),

1. O Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde vem através deste ofício atualizar as recomendações sobre a coadministração de Dolutegravir (DTG) e medicamentos com potencial interação.
2. Tendo em vista novas evidências e a própria recomendação de bula, o DCCI passa a recomendar:
  - a) Pacientes em uso de carbamazepina, fenitoína ou fenobarbital, e que não possam substituí-los ou interrompê-los, o DTG poderá ser associado na posologia de **50mg 2x ao dia (1cp de 50mg de 12/12 horas)**;
  - b) Pacientes em uso de oxycarbamazepina, dofetilida ou pilsicainida devem ser avaliados quanto à possibilidade de troca dessas medicações a fim de viabilizar o uso do DTG, que **não deve ser coadministrado com esses medicamentos**;
  - c) Pacientes que necessitem no esquema antirretroviral de efavirenz (EFV), nevirapina (NVP) ou tipranavir/ritonavir (TPV-r), o DTG poderá ser associado na posologia de **50mg 2x ao dia (1cp de 50mg de 12/12 horas)**.
  - d) Para pacientes em coadministração de etravirina (ETR), sem reforço de inibidor de protease, o DTG poderá ser associado na posologia de 50mg 2x ao dia (1cp de 50mg de 12/12 horas). Contudo, não é necessário ajustar a dose de DTG quando coadministrado com etravirina e lopinavir/ritonavir, darunavir/ritonavir ou atazanavir/ritonavir.

3. Tais recomendações se aplicam para pessoas com indicação de uso do DTG, sem resistência comprovada na integrase e/ou falha ao uso de raltegravir (RAL).

Atenciosamente,

Denise Arakaki Sanchez

Substituta Eventual do Diretor do Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por **Denise Arakaki Sanchez, Diretor(a) do Depto de Doenças de Cond. Crônicas e Infecções Sexualmente Transm., Substituto(a)**, em 23/01/2020, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0013199025** e o código CRC **C2ECD1F2**.

**Referência:** Processo nº 25000.201082/2019-57

SEI nº 0013199025

Coordenação-Geral de Vigilância do HIV/AIDS e das Hepatites Virais - CGAHV  
SRTVN 701 Bloco D - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719040  
Site - <http://www.aids.gov.br/>